



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 11 de setembro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. ÉDNA CAVALARI SERRATO, CPF nº ***.954.066-**, viúva do ex-servidor Ronaldo Serrato, matrícula nº 0095, CPF nº ***.560.546-**, aposentado pela Portaria nº 8.255, de 30 de abril de 2009, na função pública de Motorista, Nível III, Grau 10, e falecido aos 11 de setembro de 2021.

Art. 2º A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de setembro de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/10/2021.